

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA SP, PARA O
GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO
HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL**

SEI Nº 3552205.404.00053408/2025-99

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, em Sorocaba/SP, CEP: 18013 - 280, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal doravante denominada SEMA, neste ato e nos termos da Lei, representada pelo Sr. Antonio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, nos termos Art. 5º do DECRETO Nº 22.664, DE 2 DE MARÇO DE 2017, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais para a prática de atos que menciona e dá outras providências, e a Proponente denominada Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA SP, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita pelo CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14 e com sede na Rua Ulisses Cruz, 285 – Tatuapé – São Paulo, e neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, Sr(a). Cauê Pereira Toscano, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014, com o Decreto Municipal n.º 26.317, de 04 de Agosto de 2021, Decreto Municipal n.º 26.932/2022, LOAS e demais normas correlatas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Nos termos das cláusulas do instrumento inicial pactuado, destinado ao gerenciamento, administração, manutenção e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, incluindo-se a disponibilização de mobiliários e equipamentos por locação, materiais de consumo, medicamentos, instrumentos,

insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços veterinários para cães e gatos, e todos os custos envolvidos, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária, fica o presente Termo de Colaboração prorrogado por 12(doze) meses, com vigência a partir de 20/08/2026 até 19/08/2027.

1.2 O objeto do presente Termo de Colaboração passa a ser administrado pela filial da Associação responsável pelo gerenciamento, administração, manutenção e operacionalização do Hospital Veterinário Municipal de Sorocaba, conforme abaixo:

Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA SP

CNPJ nº 45.877.305/0016-09 Filial

Endereço: Av. Betsaida, nº 25 – Jardim Betânia – CEP: 18071-490 – Sorocaba/SP.

1.3 Fica apostilado a alteração de conta corrente destinada ao recebimento dos recursos do ajuste sendo:

Banco do Brasil

Agência: 8258-9

Conta Corrente: 2476-7

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 7.825.644,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) onerando a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Natureza de Despesa
32	6001	2050	01	110000	3.3.50.39.01

*as informações financeiras e programáticas poderão sofrer alterações na emissão do empenho.

2.2 Os repasses ocorrerão em consonância com o art. 32, 33, e 38 do Decreto Municipal 26.317/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no TERMO DE COLABORAÇÃO inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Colaboração e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

ANTONIO GENEZZI LOPES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CAUÊ PEREIRA TOSCANO

Diretor-Presidente

Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA SP

Testemunhas:

Larissa Rondello Bueno

Seção da Clínica Animal

Daniella Fratelli Miguel Callado

Gestora do Hospital Veterinário Municipal